



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

MEMORANDO n.º 7/2021



Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

1.º semestre do ano de 2021



I. DESTAQUES

ÁREA CRIME

- ✓ **Processos pendentes:** diminuição da pendência em **8,01%**, em relação à pendência verificada no fim do período homólogo de 2020.
- ✓ **Dedução de Acusação:** registou-se um aumento significativo das acusações deduzidas.
- ✓ Uma "**clearance rate**" / **Taxa de Resolução de 1.09**, superior a 100%.
- ✓ **61,32%** dos processos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal.
- ✓ Foi exercida a ação penal em **14,97%** dos inquéritos concluídos no período, registando-se um acréscimo de 4,52 pontos percentuais, relativamente ao período homólogo de 2020.
- ✓ **95%** dos processos pendentes à data de 30 de junho de 2021 são atuais, demonstrando o esforço que tem vindo a ser feito o sentido de reduzir, ao máximo, a antiguidade da pendência de inquéritos.
- ✓ **85%** das acusações terminaram em **condenação judicial** em primeira instância, valor esse abaixo do registado no primeiro semestre do ano de 2020.
- ✓ A duração média de dedução de acusação nos inquéritos entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em **12 meses e 6 dias** e a mediana do tempo de dedução de acusação cifrou-se nos **8 meses e 28 dias**.

ÁREA CÍVEL

- ✓ Diminuição da pendência das ações cíveis com intervenção principal do Ministério Público em **27,66%**.
- ✓ O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **2 265 660 308,96 €**.

ÁREA FAMÍLIA E MENORES

- ✓ Diminuição em **12,50%** da pendência de procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-Lei n.º 272/2001.

ÁREA LABORAL

- ✓ Diminuição em **46,41%** dos Processos Laborais.



II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público na comarca de Lisboa, focando-se nas suas diferentes áreas de intervenção (penal, cível, família e crianças e trabalho).

Durante o 1.º semestre do ano de 2021, a coordenação da comarca continuou e aprofundou a metodologia de contratualização com cada uma das jurisdições de objetivos processuais e forma de os atingir, de acordo com a realidade e as dificuldades existentes em cada uma delas.

No que respeita à área penal, foram selecionadas cinco vertentes de atuação prioritária:

- i.* Controlo das Pendências;
- ii.* Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade;
- iii.* Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2018 inclusive e anteriores);
- iv.* Recuperação dos ativos do crime;
- v.* Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira, nela incluindo o branqueamento de capitais; à cibercriminalidade; aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes; e crimes de violência doméstica.

Estes objetivos constituem metas orientadoras da ação e a sua eleição mostra-se objetivamente fundada, face às missões que ao Ministério Público compete desempenhar.



A legitimação do Ministério Público enquanto titular do exercício da ação penal pressupõe capacidade e eficácia no desempenho dessa função.

Mais de 80% dos crimes participados têm inscrição no segmento da pequena e média criminalidade.

O uso dos institutos de consenso e das formas de processo simplificadas corresponde à resposta que o legislador processual penal estabeleceu para o tratamento desse segmento criminal. Ao definir-se objetivos em matéria de utilização de formas de processo especial cumpre-se o programa de política criminal do Código de Processo Penal, decidindo de forma célere a chamada pequena e média criminalidade (crimes punidos até 5 anos de prisão) que constitui a esmagadora maioria da criminalidade participada.

Paralelamente, libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada, o que tudo conflui para aumentar a celeridade e melhorar os níveis de eficácia da ação do Ministério Público que, como consequência, tem vindo a conseguir não só uma acentuada diminuição da pendência dos inquéritos crime, como também maior capacidade de esclarecimento da criminalidade mais complexa.

Os objetivos contratualizados não são aleatórios, resultando de análise e ponderação efetuada com os magistrados das várias jurisdições, tendo sempre presente as condições concretas das várias secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), núcleos e Procuradorias, do ponto de vista da realidade em que se inserem, dos recursos humanos e das capacidades colocadas ao serviço da investigação.

Relativamente às restantes áreas de atuação do Ministério Público, os objetivos visaram, essencialmente:



- A redução de pendências;
- A agilização de procedimentos e a articulação entre as várias jurisdições;
- Melhorar a interligação com entidades e instituições com as quais o Ministério Público se relaciona no âmbito da sua atividade.

Em conclusão, salienta-se que os indicadores gerais indicam evolução positiva e consolidada da atividade do Ministério Público, apesar da comarca de Lisboa se deparar com um número insuficiente de Magistrados do Ministério Público e de Oficiais de Justiça para fazer face às necessidades e ao cumprimento da missão que lhe está atribuída.

III. INQUÉRITOS CRIME

1. Iniciados

Durante o 1.º semestre do ano de 2021 (1 de janeiro a 30 de junho) iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 31 138 inquéritos, o que representa uma diminuição de 23,96% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2020 (40 948).

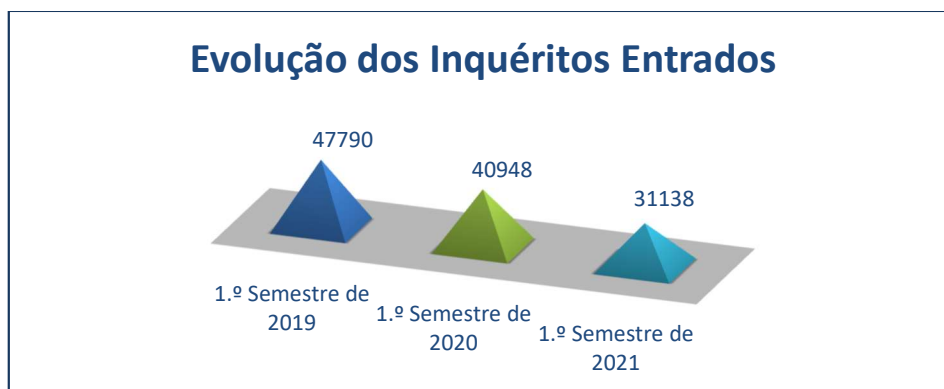


Gráfico 1



Da totalidade dos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2011, 17 783 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 57,11% da totalidade dos inquéritos entrados, traduzindo um decréscimo deste segmento em 1,45 pontos percentuais, por comparação com o período homólogo do ano de 2020 (55,66%).

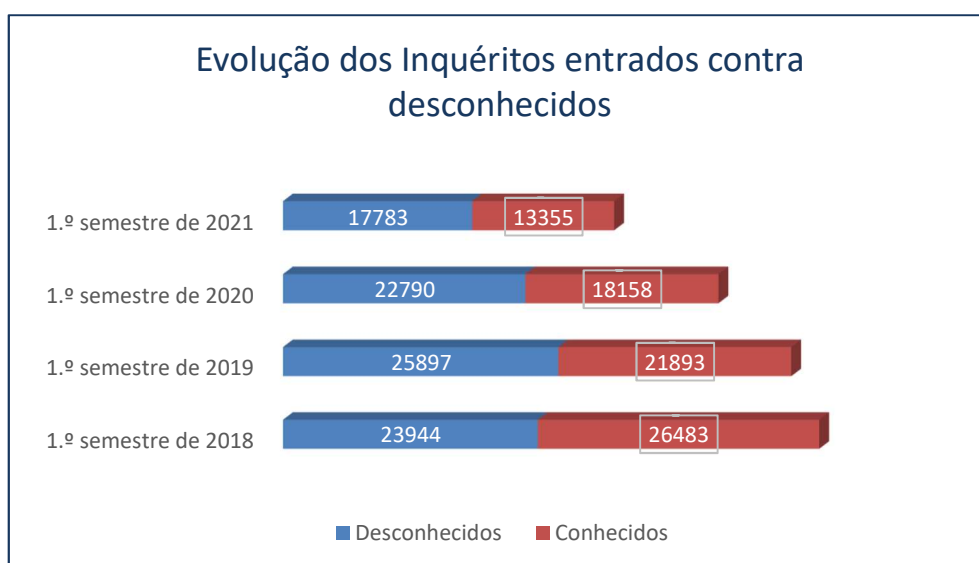


Gráfico 2

2. Findos

2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, no período em análise, 33 875 inquéritos.



Daqui resultou, à data de 30 de junho de 2021, uma pendência nos serviços do Ministério Público da Comarca de Lisboa de 23 116 inquéritos.

Este número significa uma diminuição de 8,01% – em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2020 (25 130).

A pendência processual no DIAP decresceu em todas as secções do DIAP da comarca de Lisboa.

Movimento dos inquéritos

	Vindos do período anterior	Total Entrados	Total movimentados	Total dos Acusados	Total Arquivados	Suspensões decretadas no ano	Total findos	Total pendentes
Total da Comarca	25.853	31.138	56.991	3.404	26.693	1.348	33.875	23.116
DIAP Almada	3.992	3.761	7.753	482	3.223	285	4.221	3.532
DIAP Seixal	2.667	2.473	5.140	313	2.158	22	2.764	2.376
DIAP Lisboa	13.060	20.554	33.614	1.909	17.562	762	21.576	12.038
DIAP Barreiro	2.238	1.722	3.960	237	1.405	100	2.111	1.849
DIAP Moita	1.615	1.255	2.870	144	1.300	72	1.617	1.253
DIAP Montijo	2.281	1.373	3.654	319	1.045	107	1.586	2.068

Tabela 1 - Movimento dos inquéritos (01/01/2021 a 30/06/2021)

Comparando os dados estatísticos dos três últimos anos, verifica-se que no fim do 1.º semestre do ano de 2019, existiam 24 666 inquéritos pendentes, o que correspondia a 28,60% do total de inquéritos movimentados no semestre.

Já no ano de 2020, existiam 25 130 inquéritos pendentes, o que correspondia a 38% do total dos inquéritos movimentados no semestre.



No final do primeiro semestre de 2021, existiam 23 116 inquéritos pendentes, o que corresponde a 40,56% do total dos inquéritos movimentados no ano

2.2. Taxa de Resolução (*clearance rate*)

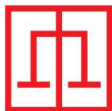
Em relação aos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2021 (31 138), o Ministério Público findou 33 875, o que corresponde a uma percentagem de 108,79% (“*clearance rate*” de 1.09).

2.3. Taxa de eficiência

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam 56 991 (25 853 transitados do ano de 2020 acrescidos dos 31 138 iniciados no primeiro semestre do ano de 2021), foram findos 59,44%, correspondendo a uma ligeira diminuição dos índices de produtividade evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo do ano de 2020 (61,56%).

2.4. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:



ACUSAÇÃO	Tribunal Colectivo	300
	Tribunal Singular	1863
	Tribunal Singular (artigo 16.º, n.º 3, do CPP)	429
	Processo Abreviado	624
	Processo Sumaríssimo	188

ARQUIVAMENTO	Artigo 277.º do CPP	26 634
	Artigo 280.º do CPP	59

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artigo 281.º do CPP	1348
--	---------------------	------

OUTROS MOTIVOS		2430
----------------	--	------

2.5. Exercício da acção penal

O Ministério Público da Comarca de Lisboa **exerceu a acção penal em 14,97%** dos inquéritos findos (aqui se incluindo os processos sumários em fase preliminar):

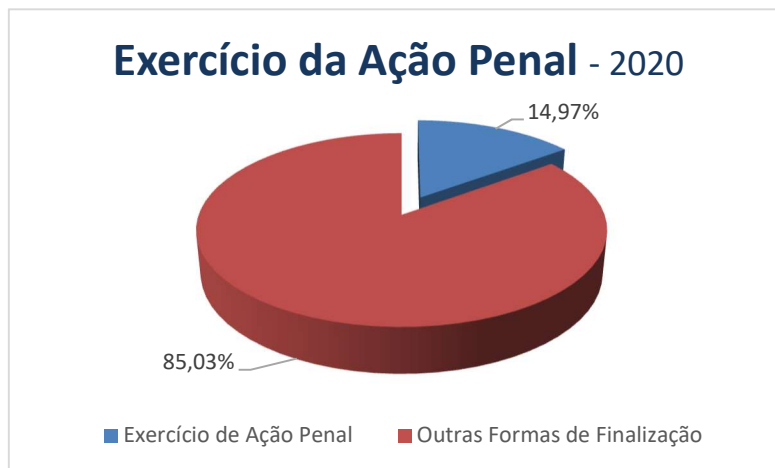


Gráfico 3

Tabela 2 - Exercício da acção penal (Inquéritos e Sumários)

	Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arquivados – Dispensa de Pena	Coletivos	Singulares	Artigo 16º, n.º3, do CPP	Total do Exercício de Ação Penal	Total dos Inquéritos Findos + Sumários	Exercício de Ação Penal (%)
Almada	30	285	15	17	2	33	330	74	786	4 500	17,47%
Seixal	32	22	22	4	2	13	172	74	341	2 905	11,74%
DIAP de Lisboa	455	762	76	51	21	207	939	232	2743	21 585	12,71%
Procuradoria dos Juízos de Pequena Criminalidad e de Lisboa	0	0	0	467	0	0	0	0	467	1 569	29,76%
Barreiro	33	100	38	15	2	7	136	23	354	2 136	16,57%
Moita	39	72	3	7	32	13	79	10	255	1 637	15,58%
Montijo	35	107	34	11	0	27	207	16	437	1 620	26,98%
TOTAL	624	1348	188	572	59	300	1863	429	5383	35952	14,97%



2.6. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a **i)** suspensão provisória do processo; **ii)** o arquivamento com dispensa de pena; e as formas de processo **iii)** sumário, **iv)** sumaríssimo e **v)** abreviado.

Assim, o Ministério Público da comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 624 processos;
- Requereu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 188 processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artigo 280.º do Código de Processo Penal) em 59 processos;
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 2667 processos; e
- Requereu o julgamento em Processo Sumário em 572 processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

Atenta a orientação, desde há alguns anos prosseguida, no sentido de, pelo menos, 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o processo sumário, o processo abreviado, o processo sumaríssimo, a suspensão provisória do processo e o arquivamento com dispensa de pena), constata-se que, globalmente, o Ministério Público da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **4110** processos.



Tabela 2 - Instituto do Consenso e da Simplificação

		Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arq. Dispensa de Pena	Subtotal	Coletivos	Singulares	16º, nº3	Total	Simplificados em %
Almada	Inquérito	30	285	15	0	2	332	33	330	74	769	43,17%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	133	0	17	0	150	0	0	0	150	100,00%
Seixal	Inquérito	32	22	22	0	2	78	13	172	74	337	23,15%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	55	0	51	0	106	0	0	0	106	100,00%
DIAP de Lisboa	Inquérito	455	762	76	0	21	1314	207	939	232	2692	48,81%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	5	0	4	0	9	0	0	0	9	100,00%
Procuradoria do Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa	Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1101	0	467	0	1568	0	0	0	1568	100,00%
Barreiro	Inquérito	33	100	38	0	2	173	7	136	23	339	51,03%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	6	0	15	0	21	0	0	0	21	100,00%
Moita	Inquérito	39	72	3	0	32	146	13	79	10	248	58,87%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	9	0	7	0	16	0	0	0	16	100,00%
Montijo	Inquérito	35	107	34	0	0	176	27	207	16	426	41,31%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	10	0	11	0	21	0	0	0	21	100,00%
TOTAL	Inquérito	624	1348	188	0	59	2219	300	1863	429	4811	46,12%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1319	0	572	0	1891	0	0	0	1891	100,00%
		624	2667	188	572	59	4110	300	1863	429	6702	61,32%



A utilização destas formas processuais e institutos em 4110 processos representa 61,32% do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (6702), o que, considerando as enormes carências de recursos humanos nos cinco núcleos que integram a comarca de Lisboa, evidencia, em termos globais, um patamar de grande qualidade e assinala o empenho no cumprimento do objetivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.

3. Inquéritos Pendentes

Consideram-se antigos – por referência ao ano civil de 2020 –, prossequindo critérios e objetivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados no 1.º semestre de 2019 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no terceiro ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

O gráfico que segue espelha a antiguidade da pendência de inquéritos a 30 de junho de 2021.

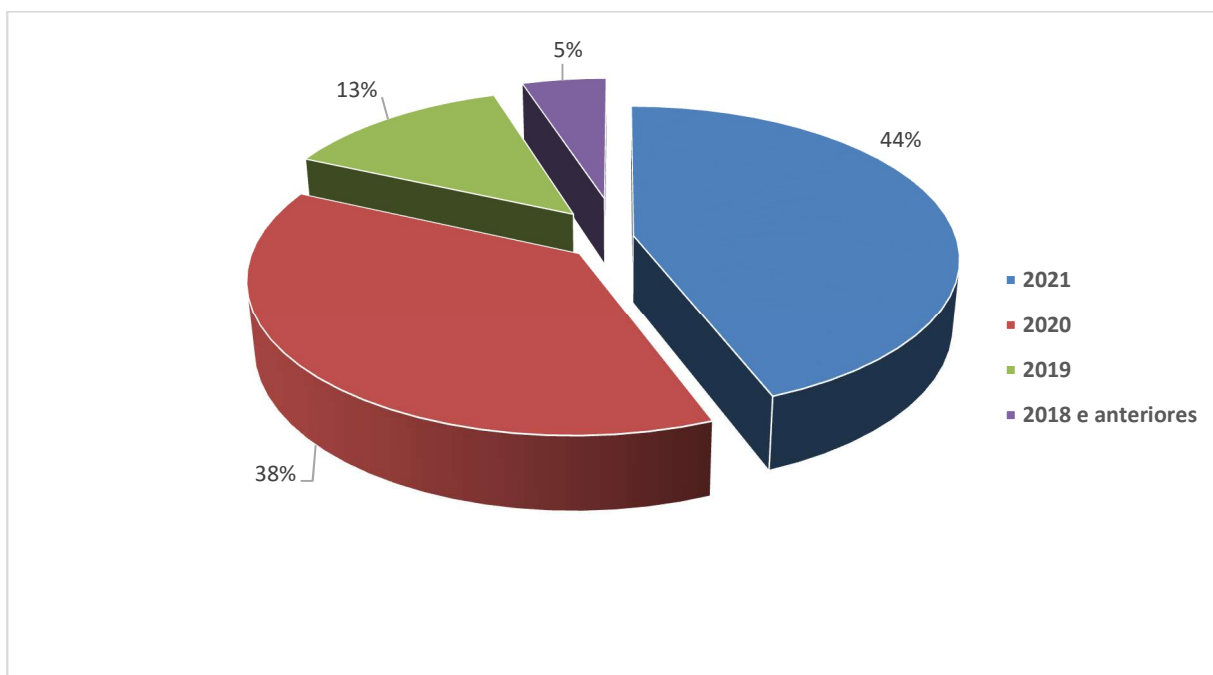


Gráfico 4 - Antiguidade da Pendência a 30/06/2021

4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspetiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo Ministério Público da comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

- a) Branqueamento de capitais: foram registados 80 inquéritos;
- b) No domínio da cibercriminalidade averbaram-se 2813 inquéritos;
- c) No quadro da criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade – 65 anos ou mais – ou portadores de incapacidade física ou psíquica, registaram-se 86 casos;



- d) No que toca aos crimes e corrupção e afins averbaram-se 141 casos;
- e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 207 inquéritos, sendo 6 relativos a “*violência*” exercida contra professores e 8 contra alunos;
- f) Em matéria de crimes “*relativos a agentes da autoridade*” iniciaram-se 335 inquéritos, sendo 279 por crime contra agente da autoridade e 56 imputados a agente da autoridade;
- g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se 431 casos;
- h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se 33 casos;
- i) A criminalidade económico-financeira teve 879 inquéritos registados;
- j) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se 437 inquéritos;
- k) No que se refere a casos de Negligência na prestação de cuidados de saúde foram iniciados 44 inquéritos;
- l) No quadro da criminalidade relativa a “*redes de imigração ilegal*” foram iniciados 39 inquéritos;
- m) Quanto à criminalidade referente aos “*incêndios florestais*” iniciaram-se 42 inquéritos; e
- n) No que se refere à criminalidade associada ao “*tráfico de pessoas*” registaram-se 9 inquéritos.

O quadro que segue assinala os fluxos de inquéritos (entrados e findos) na comarca de Lisboa, tendo em consideração os fenómenos criminais acompanhados, em particular, pelo Ministério Público.



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Acidentes de Trabalho				
Mortais				
Não mortais				
Branqueamento de capitais	80	12	19	0
Cibercriminalidade	2813	43	2547	8
Crimes ambientais	2	0	3	0
Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)	77	0	8	0
Crimes violentos contra idosos	42	0	6	0
Crimes patrimoniais contra idosos	35	0	2	0
Crimes contra pessoas com deficiências	9	0	0	0
Crimes contra profissionais de saúde	8	2	10	1
Crimes de corrupção e afins	141	6	62	4
Crimes estradais	2146	1181	914	652
Crimes fiscais	359	138	148	39
Crimes militares	75	21	46	0
Crimes no desporto			1	
Associados ao futebol				
Associados a outros desportos				



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Crimes relativos a agentes de autoridade (Total)	335	99	85	34
Praticados por agentes da autoridade	56	1	38	0
Praticados contra agentes da autoridade	279	98	47	34
Crimes relativos a medicamentos				
Contrafação e contrabando de medicamentos	1			
Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde				
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	431	41	335	15
Praticados na família	1	0	0	0
Praticados fora da família	348	24	256	9
Criminalidade económico-financeira	879	73	656	8
Criminalidade organizada ou grupal (Total)	437	90	438	8
Criminalidade violenta e organizada	*	*	*	*
Criminalidade organizada não violenta	*	1	*	*
Redes de imigração ilegal	39	1	6	0



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Furto, roubo e recetação de metais não preciosos	78	3	32	0
Furto e roubo a veículos de transportes de valores				
Furto e roubo a caixas ATM				
Incêndios florestais	42	0	37	0
Negligência na prestação de cuidados de saúde	44	1	46	0
Da responsabilidade de médicos	20	1	29	0
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde	0	0	1	0
Roubos de veículos automóveis (carjacking)	17	3	2	0
Roubos em habitação	3	1	3	1
Tráfico de estupefacientes	774	277	344	81
Tráfico de pessoas	9	0	2	0
Violência conjugal ou equiparada (Total)	2	0	0	1
Instaurados contra homens	0	0	0	0
Instaurados contra mulheres	2	0	0	1
Violência contra menores (Total)	33	1	7	0
Praticada na família	4	1	0	0

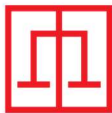


Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Praticada fora da família	29	0	7	0
Violência em comunidade escolar	207	16	152	9
Violência contra professores	6	0	5	0
Violência contra alunos	8	0	3	0
Violência contra outros membros da comunidade escolar	3	0	0	0
Violação do dever de segredo	3	0	1	0

* Dados não disponíveis, uma vez que o *Citius* não permite a recolha dos elementos específicos constantes do mapa - DIAP Lx

5. Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação.

O tempo médio de dedução de acusação na Comarca de Lisboa cifrou-se em 371 dias, ou seja, 12 meses e 6 dias, sendo a mediana do tempo de dedução de acusação de 268 dias, ou seja, 8 meses e 28 dias.



IV. JULGAMENTO

1. Condenações e absolvições em geral.

Na Comarca de Lisboa, no primeiro semestre do ano de 2021, foram recebidos 572 Autos de Notícia em que foi requerido julgamento em processo sumário. Foram remetidos para inquérito 194 autos de notícia por parte do Ministério Público.

Dos julgamentos efetuados, em todas as espécies de processo, verificaram-se 2599 condenações (totais ou parciais) e 461 absolvições, num total de 3814 processos findos, tendo transitado para o período seguinte 9710 processos em fase de julgamento.

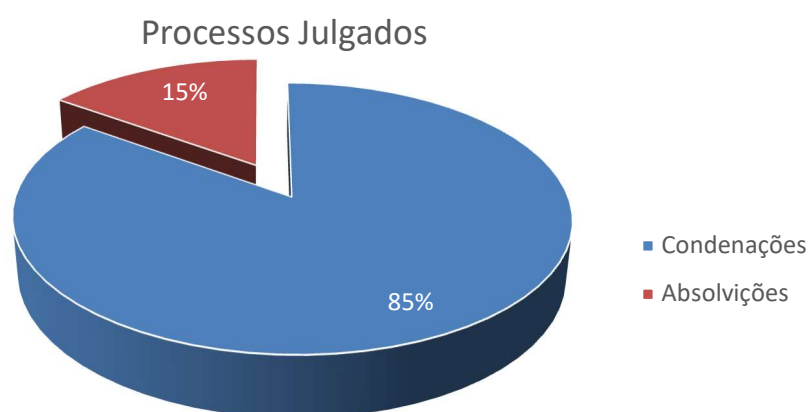


Gráfico 5



V. ÁREA CÍVEL

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior um total de **1240 ações**, das quais **247** respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado.

Neste período foram propostas **354** ações das quais:

- **29** são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado;
- **297** relativas ao Regime do Maior Acompanhado;

Foram contestadas **162** ações.

Findaram um total de **859** ações (752 procedentes e 107 improcedentes), tendo transitado para o período seguinte **897** ações.

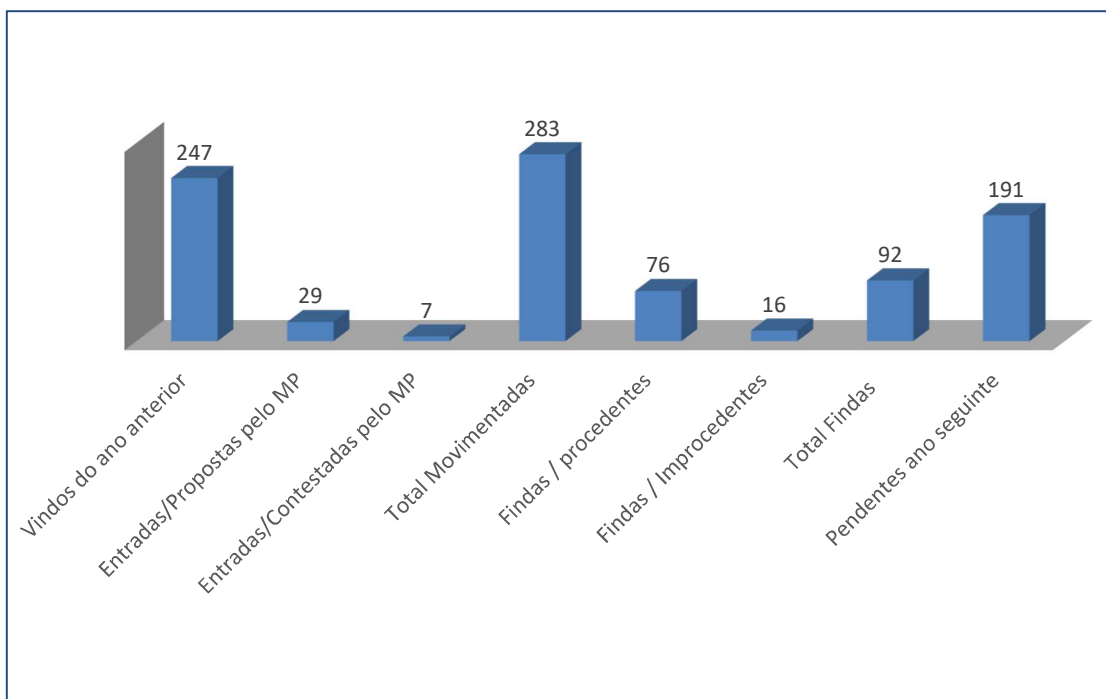


Gráfico 6 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Contencioso Patrimonial do Estado

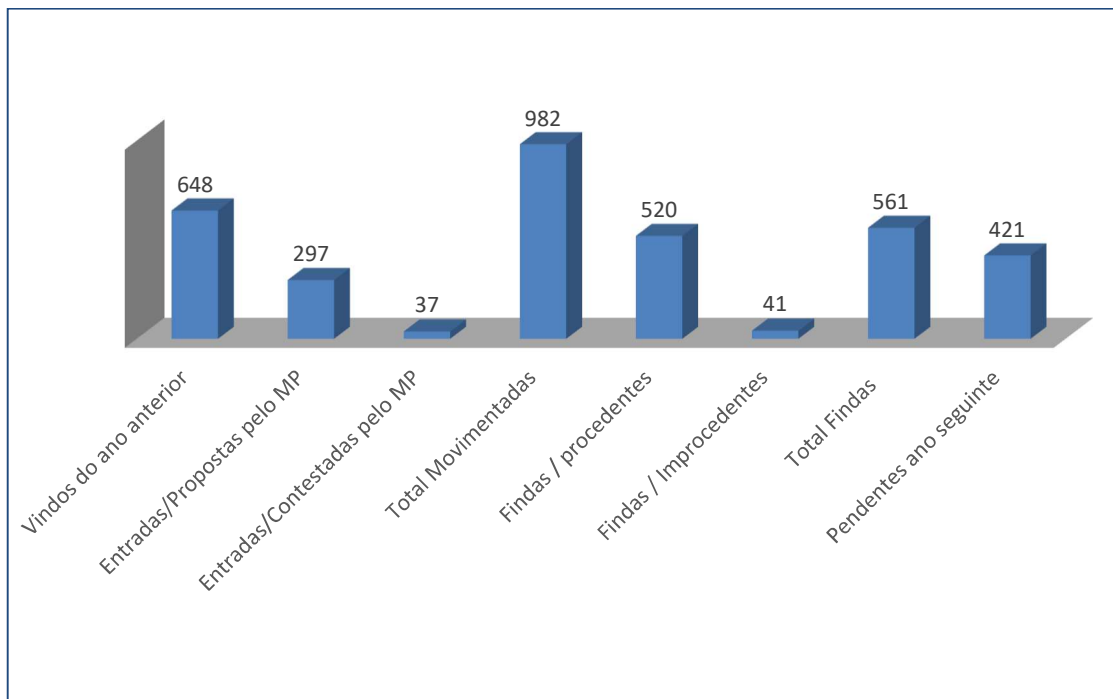


Gráfico 7 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Regime de Maior Acompanhado**

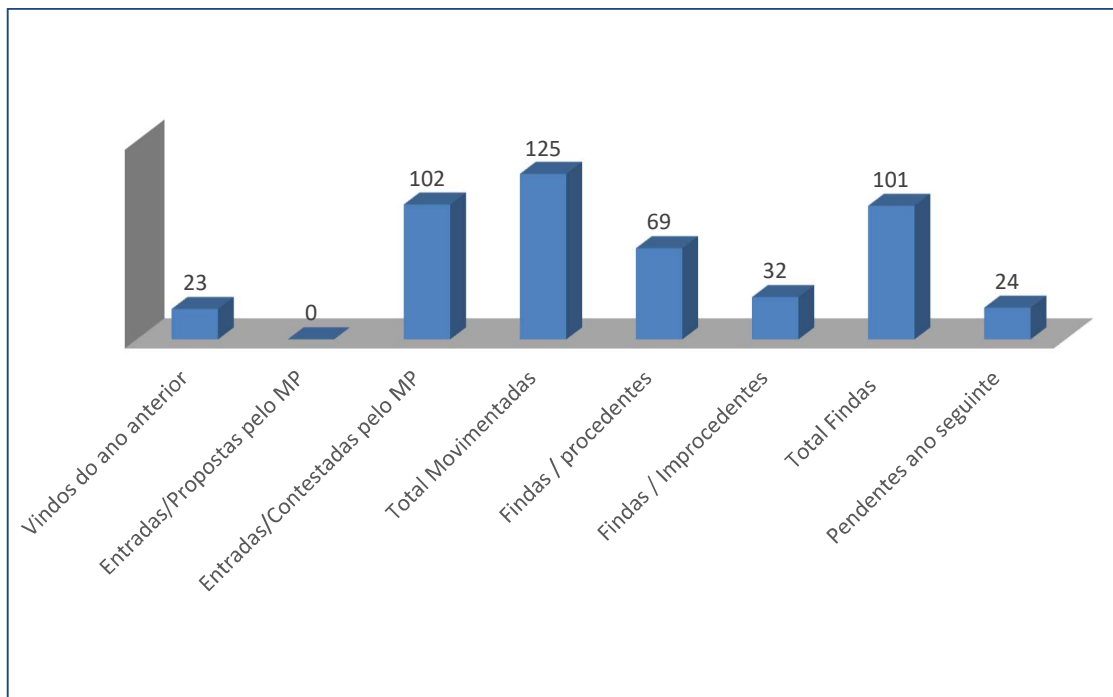


Gráfico 8 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Defesa de Incapazes e ausentes (outras acções)**

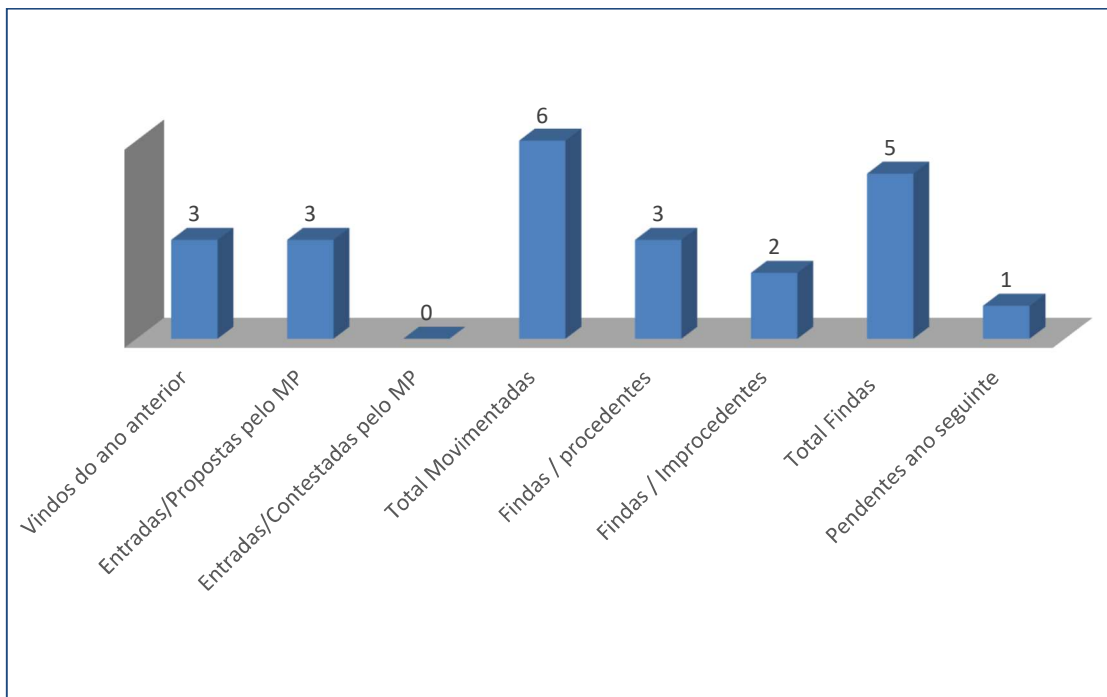


Gráfico 9 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Ações do Decreto-Lei n.º 272/2001

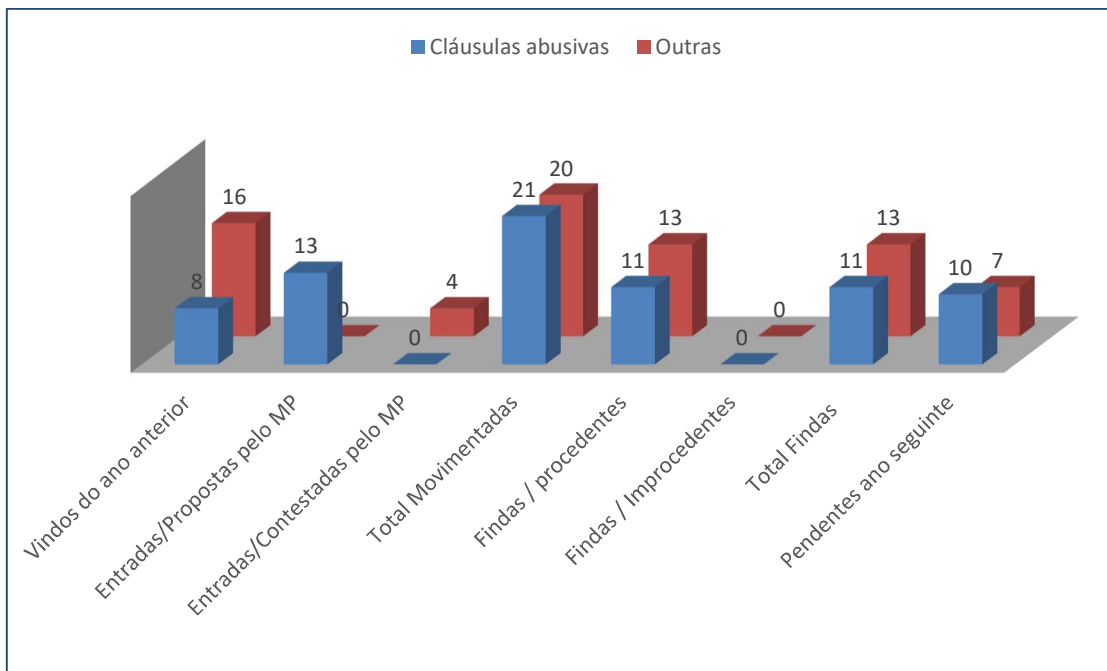


Gráfico 10 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Interesses Difusos



1. Valores das ações

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em 2 265 660 308,96 €.

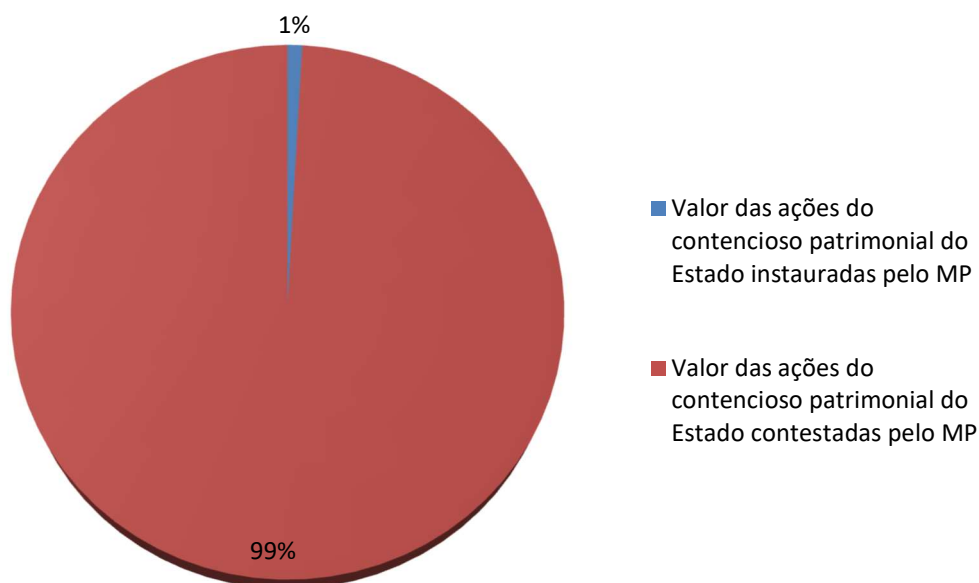


Gráfico 11

2. Comércio

Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.



Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **5056** processos de insolvência (4795 vindos do ano anterior e 261 instauradas no primeiro semestre do ano de 2021).

Transitaram para o período seguinte **4687** processos desta natureza.

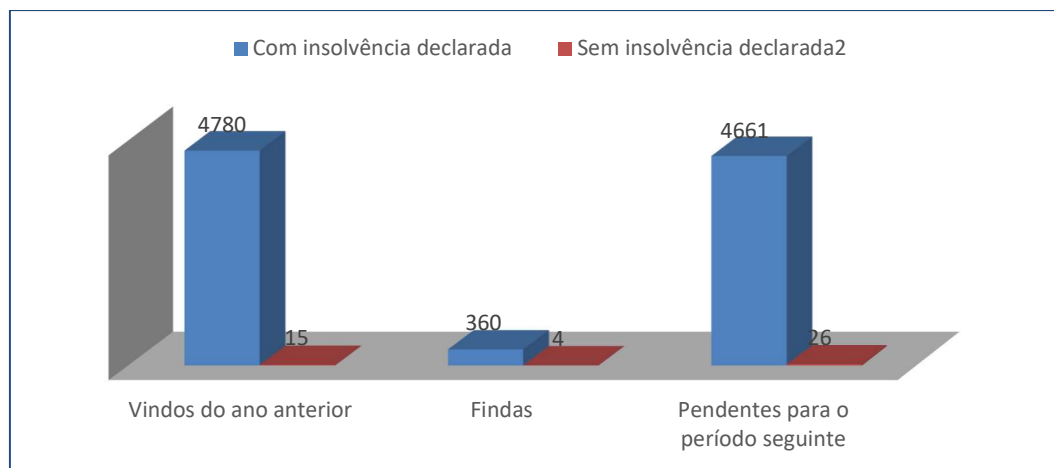
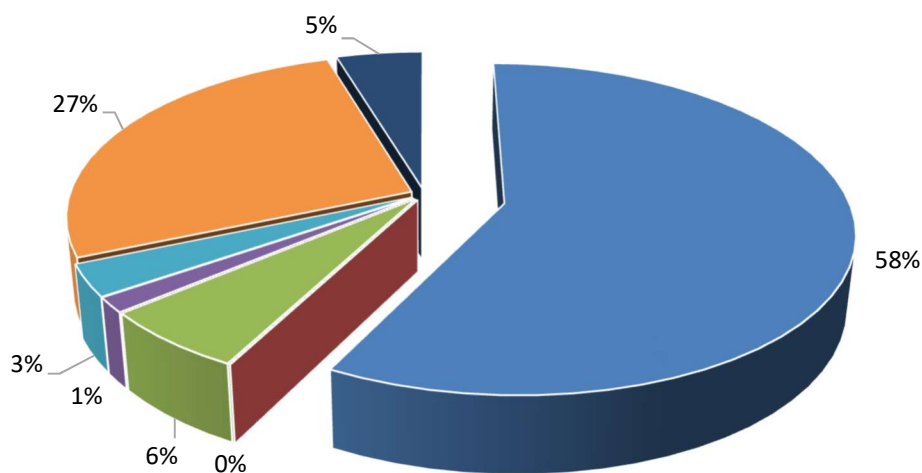
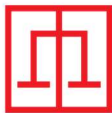


Gráfico 12 - Movimento de insolvências



- Em representação da Fazenda Nacional
- Em representação de outras entidades do Estado
- No patrocínio dos trabalhadores
- Por custas e coimas e outras quantias
- Impugnação da lista do artigo 129 do CIRE
- Participação em Assembleias de Credores
- Pareceres em qualificação da insolvência

Gráfico 13 - Intervenções mais relevantes em processos de insolvência



2.1. Reclamação de Créditos

Foram apresentadas um total de **308** reclamações de créditos:

- **272** reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- **29** reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- **7** reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.

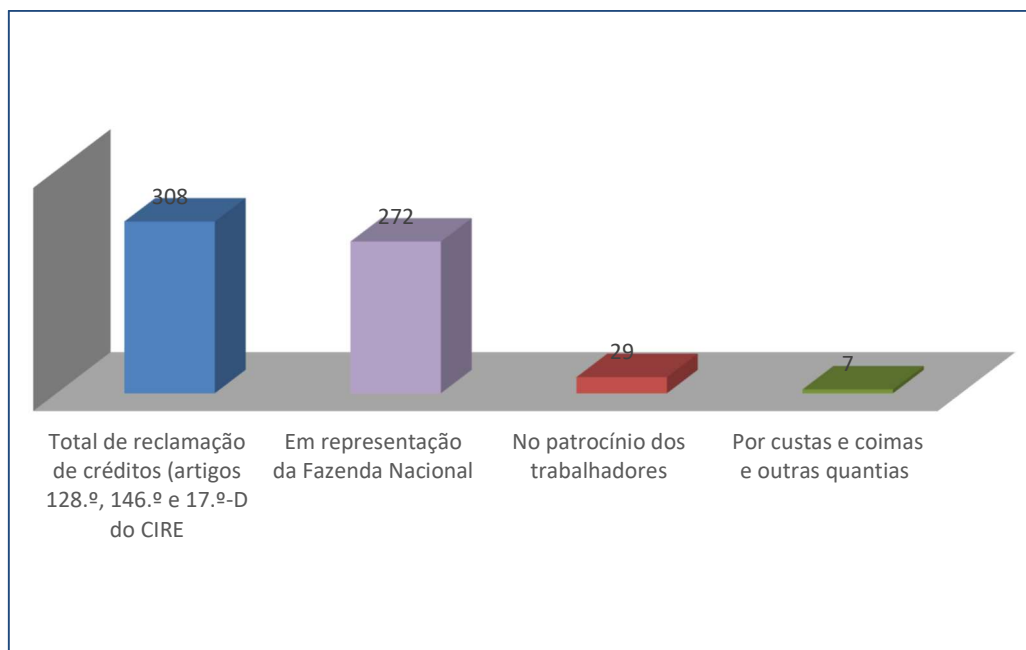


Gráfico 14 - Reclamações de créditos e Ações de verificação de créditos



Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projetam a intervenção do Ministério Público da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

O Ministério Público participou em **126 assembleias de credores** e proferiu **22 pareceres** em incidentes de qualificação da insolvência.

2.2. Valores do Créditos reclamados

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **35 291 205,84 € (dos quais 34 679 055,18 € se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional).**

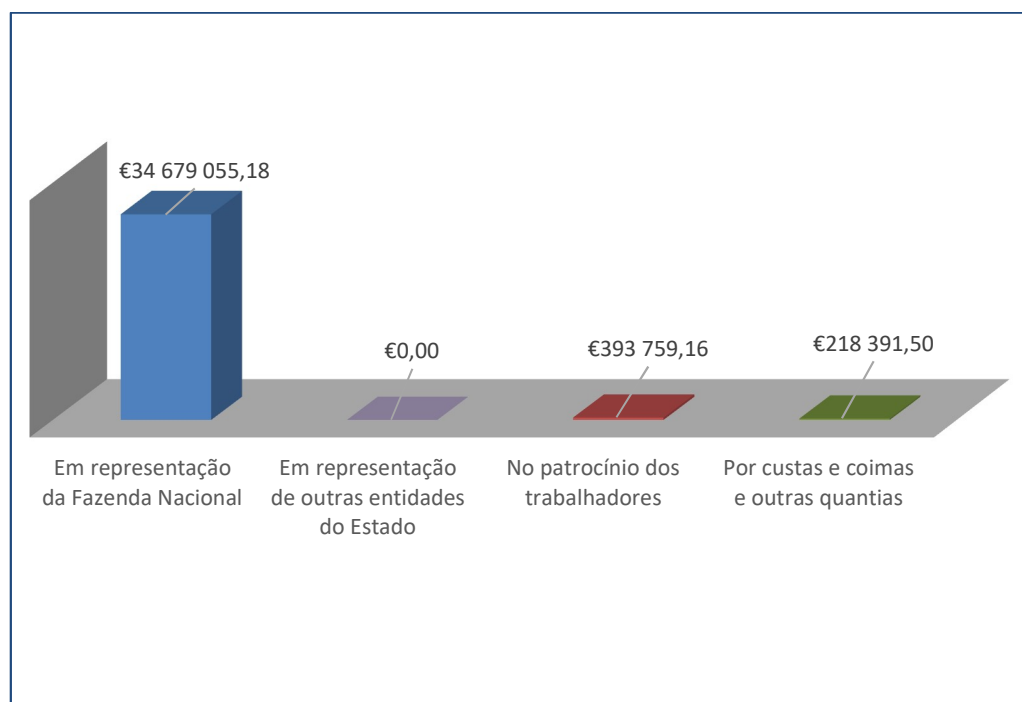


Gráfico 15 - Valores dos créditos reclamados em Processo de insolvência e Processo Especial de Revitalização



2.3. Créditos rateados pelos credores

Ao longo do semestre foram concretizados **358 rateios** em processos de insolvência no valor total de **38 975 625,24 €**.

O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de **2 660 228,65 €**.

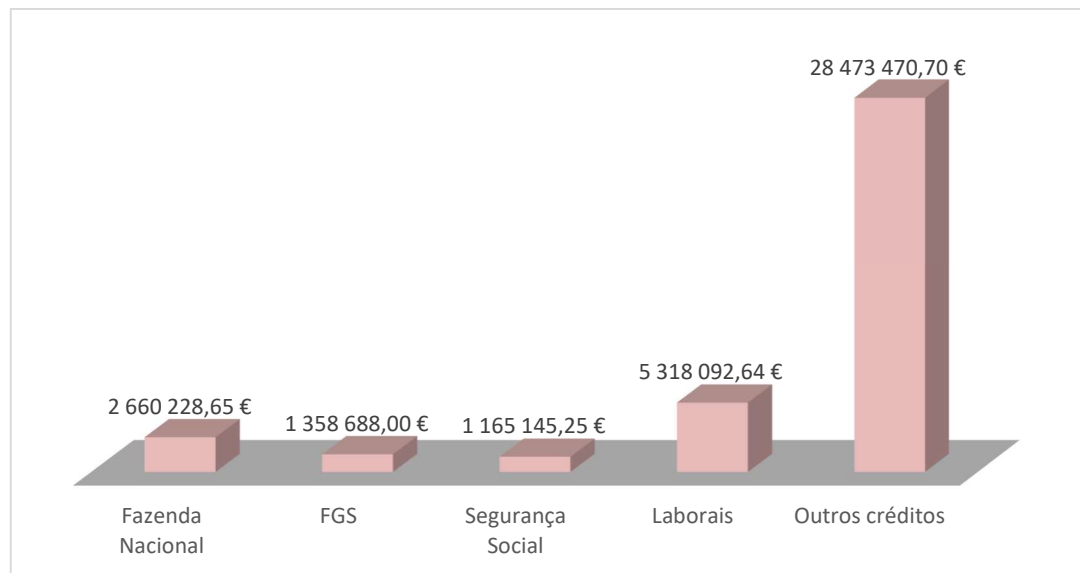


Gráfico 16 - Créditos rateados pelos credores

2.4. Movimento de processos especiais de revitalização

No decurso do semestre foram movimentados **107** processos desta natureza (86 vindos do ano anterior e 21 instaurados no decurso do ano).

Findaram **30** processos e transitaram **77** para o ano seguinte.



2.5. Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

O Ministério Público propôs **17** ações desta natureza.

VI. ÁREA FAMÍLIA E MENORES

1. Análise sucinta da atividade desenvolvida

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Ministério Público, assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as diligências processuais relativas a processos que envolveram crianças e jovens, a par da tramitação dos processos judiciais e dos que são da titularidade do Ministério Público.

Assegurou-se a representação das crianças e jovens, requerendo as providências tutelares cíveis adequadas, requerendo a abertura do processo judicial de promoção e proteção e usando dos meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção.

Por fim, assegurou-se o serviço de atendimento ao público e o acompanhamento da atividade das CPCJ.



2. Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001)

Registou-se um decréscimo da pendência.

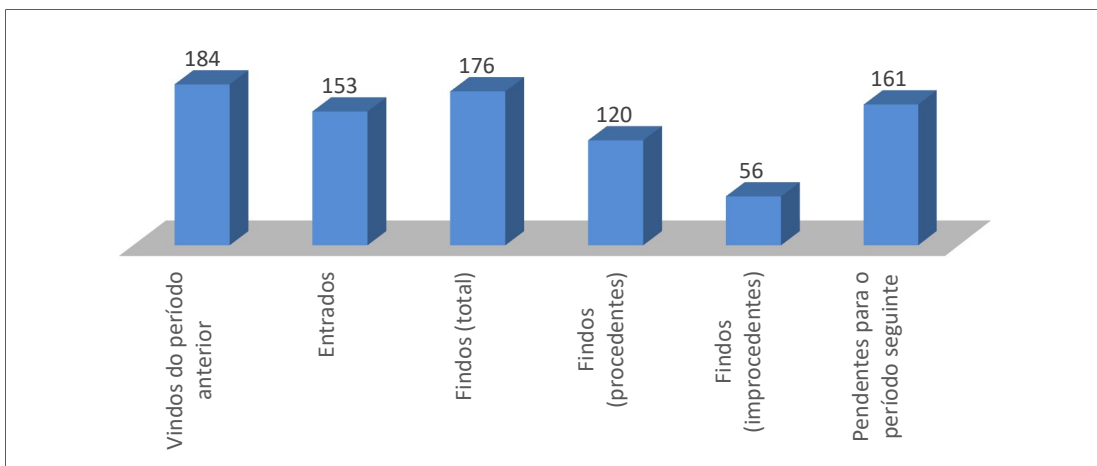


Gráfico 17 - Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001

3. Acordos de RPP (DL n.º 272/2001)

Foram recebidos **716** pedidos de parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001, tendo sido dados **655** pareceres de concordância e **40** de não concordância.

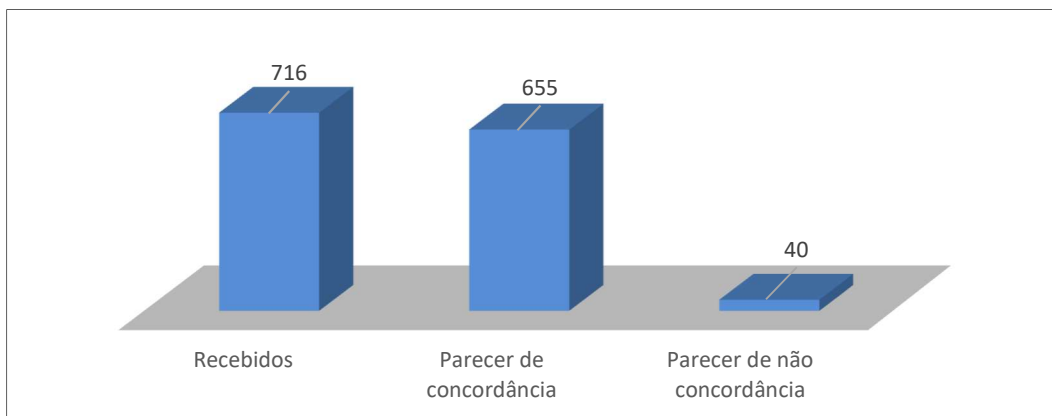


Gráfico 18 - Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – artigo 14.º do DL n.º 272/2001



4. Averiguações oficiais de paternidade

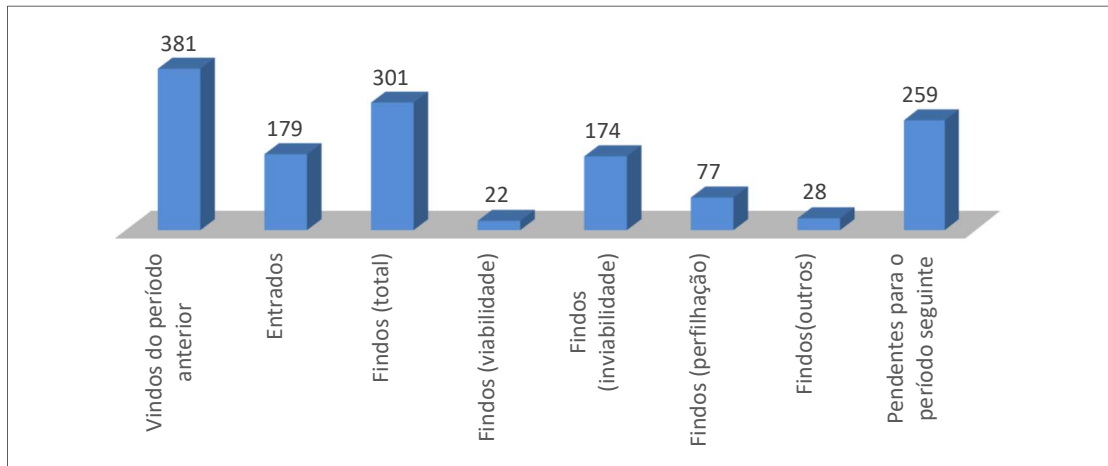


Gráfico 19 - Averiguações oficiais de Paternidade e Maternidade

5. Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção

O Ministério Público instaurou **417** processos de promoção e proteção, tendo sido aplicadas, durante o primeiro semestre do ano judicial, um total de **97** medidas, sendo **43** por acordo e **20** após debate judicial.

Foram requeridos **37** procedimentos de urgência, tendo sido confirmada a situação de perigo em todos eles.

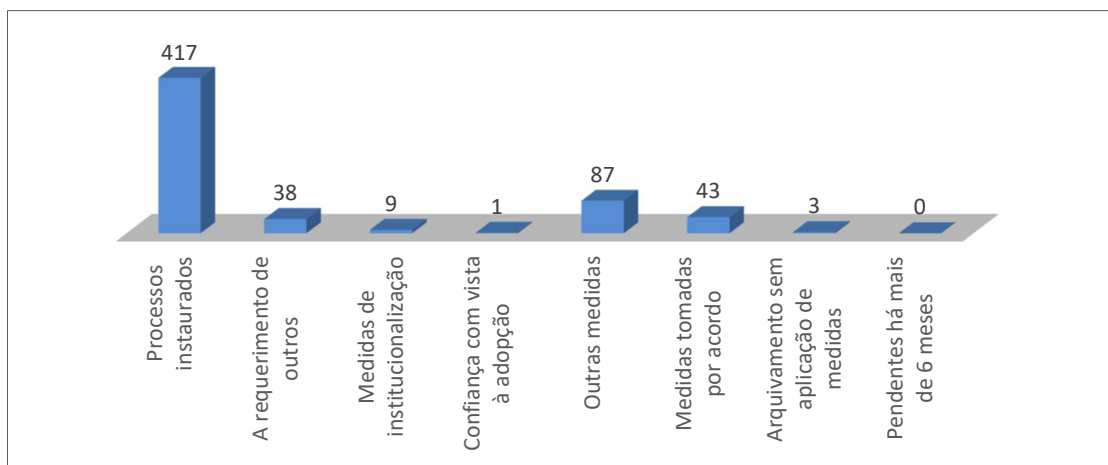


Gráfico 20 - Processos de Promoção e Proteção

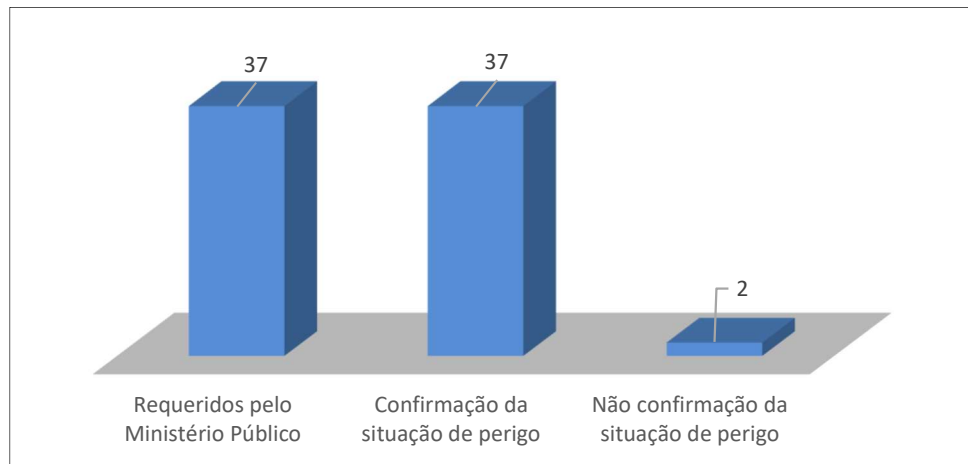


Gráfico 21 - Procedimentos de Urgência – artigos 91.º e 92.º da LPCJP

6. Inquéritos tutelares educativos

Registou-se globalmente um aumento da pendência;

A suspensão do processo foi usada nos casos em que se verificaram os respetivos pressupostos legais, tendo sido, no período em análise, suspensos 44 inquéritos tutelares educativos;

O arquivamento (por insuficiência de factos ou de indícios, por desnecessidade de medida ou por outros motivos) prevaleceu sobre o requerimento de abertura da fase jurisdicional (arquivados – 232; requerimentos de abertura da fase jurisdicional – 86);

Foram aplicadas **72** medidas não institucionais e **8** medidas institucionais.

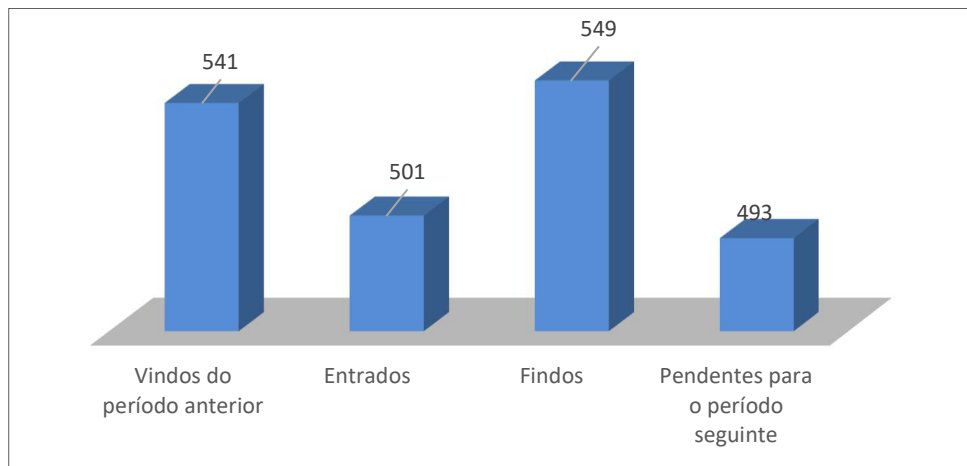


Gráfico 22 - Inquéritos tutelares Educativos

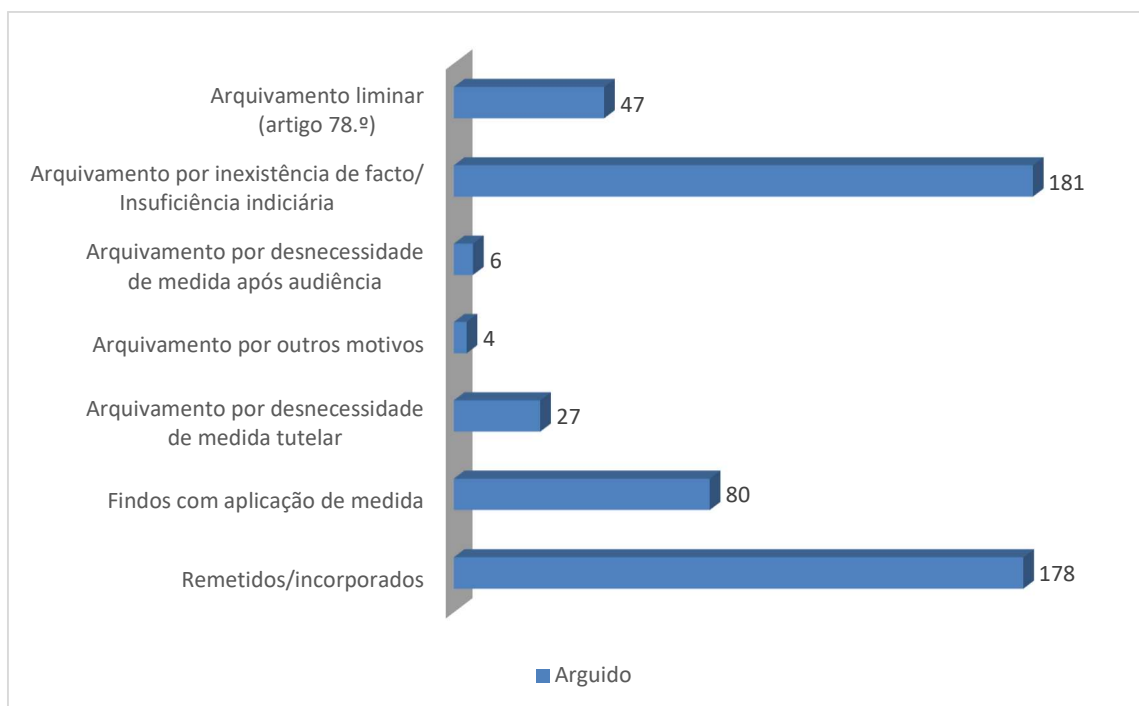


Gráfico 23 - Processos tutelares Educativos

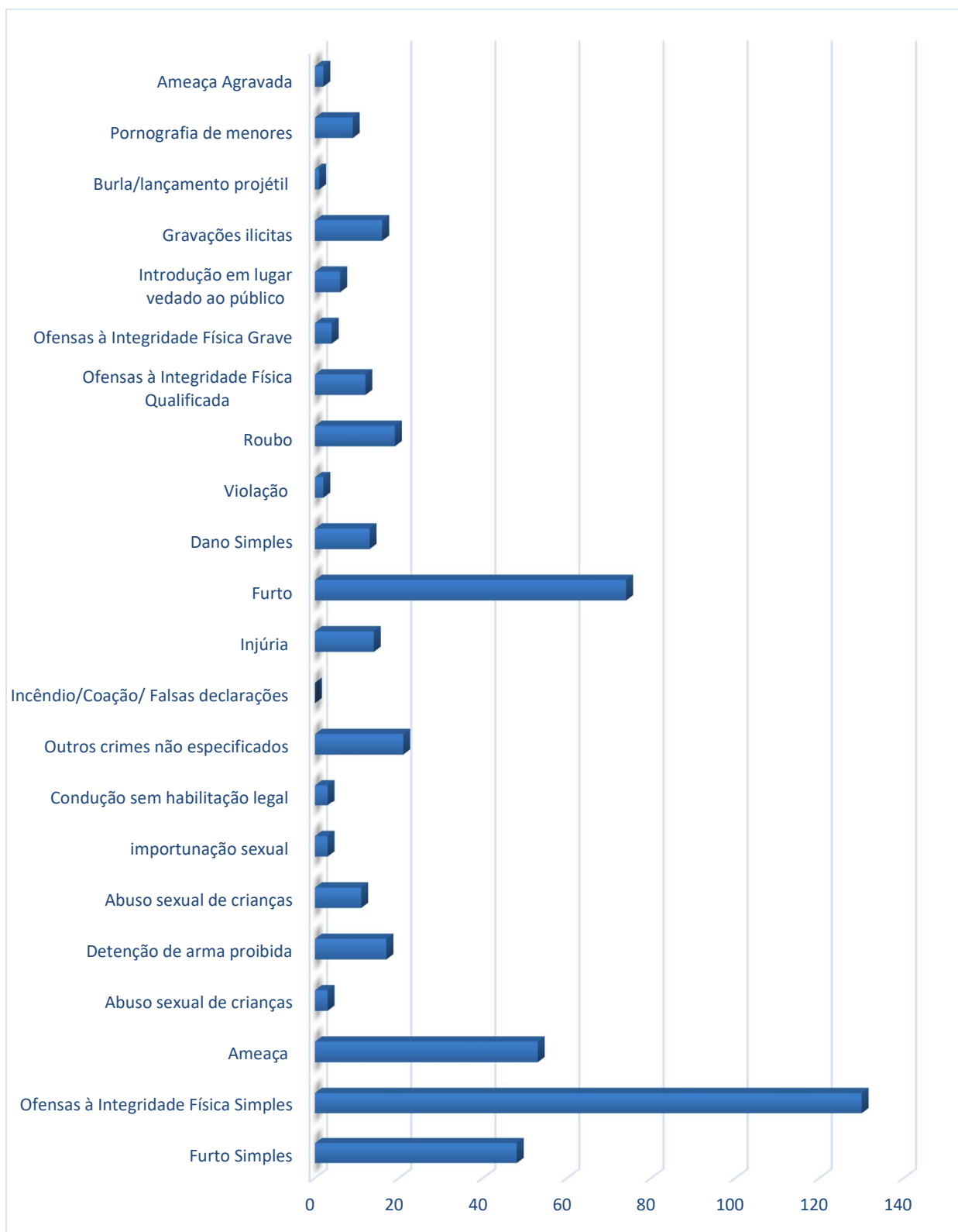
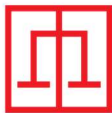


Gráfico 24 - Factos qualificados como crime investigados em inquérito educativo



7. Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

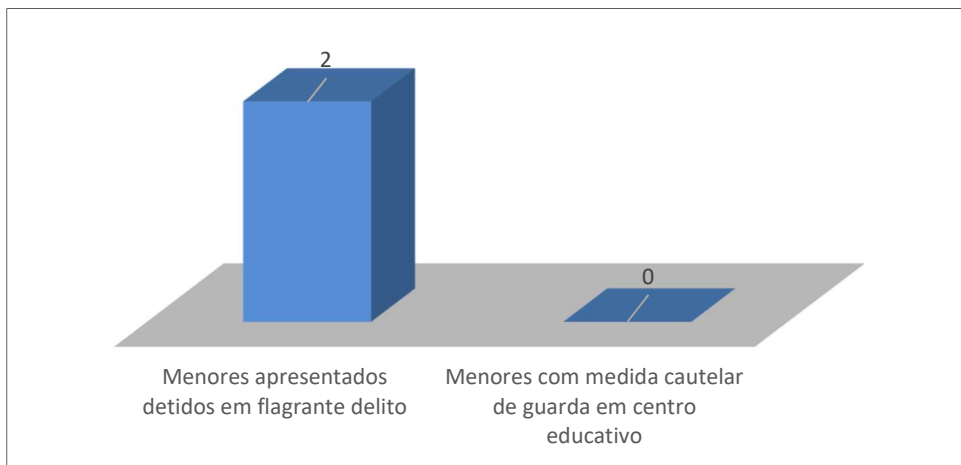


Gráfico 25 - Inquéritos tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

VII. ÁREA LABORAL

O Ministério Público, no âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas:

Tramitou **974** processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória, transitando para o período seguinte **744**, tendo sido findos **957** processos dos movimentados contra **974** entrados (**14** mortais). De notar a realização de **743** tentativas de conciliação, havendo neste período **226** entregas do capital de remição.

Requeru **53** exames por junta médica em representação de sinistrados e instaurou **69** ações em representação de sinistrados e beneficiários legais **68**



pedidos de revisão da incapacidade. Promoveu a atualização ou retificação das pensões em pagamento através de **712** requerimentos;

Promoveu e acompanhou o julgamento dos recursos de impugnação judicial de decisões das autoridades administrativas em processos de contraordenação, tendo apresentado **76** processos;

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamou créditos e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Figurou como recorrido em **14** processos e interpôs **6** recursos.

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamações de crédito e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Efetuiu **1396** atendimentos quanto a todas as matérias em horário estabelecido e, de modo permanente e imediato, os casos;

Seguem os gráficos relativos à atividade desenvolvida na área laboral:

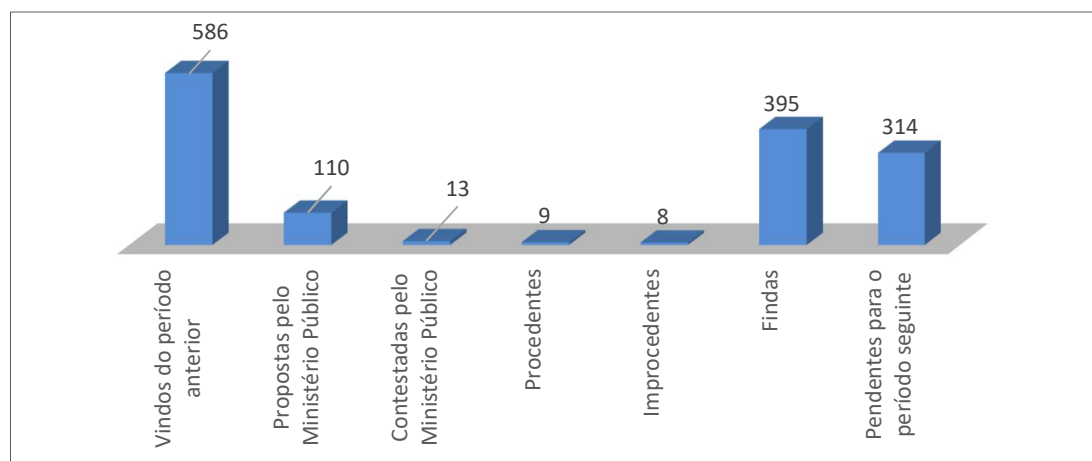


Gráfico 26 - Ações Laborais

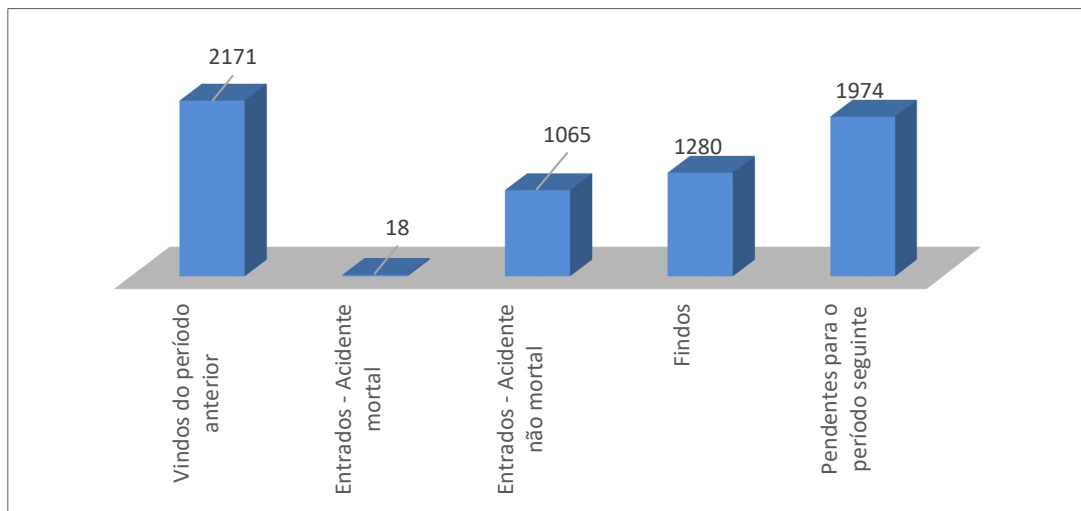


Gráfico 27 - Processos por Acidente de Trabalho - Fase Conciliatória

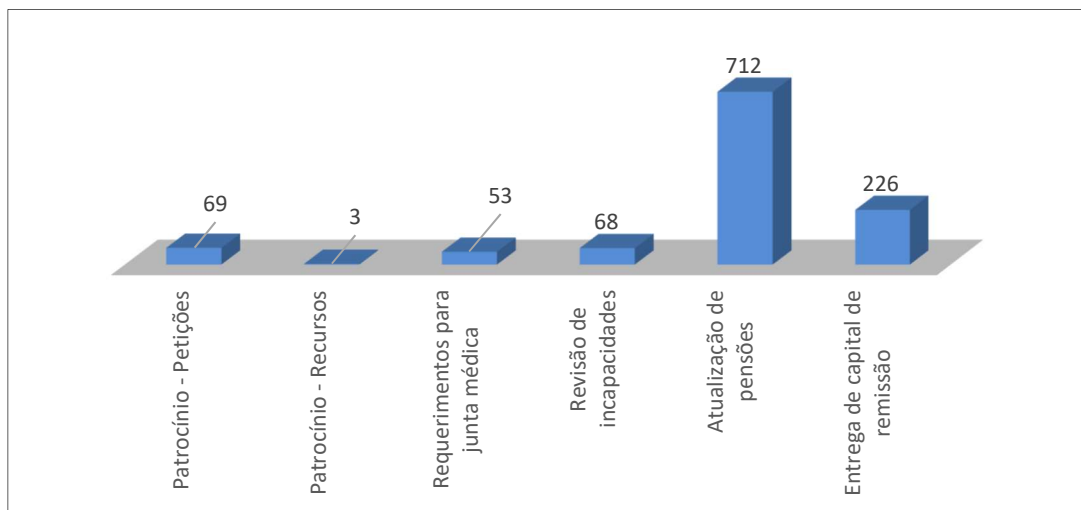


Gráfico 28 - Processos por Acidente de Trabalho - Atividade do Ministério Público

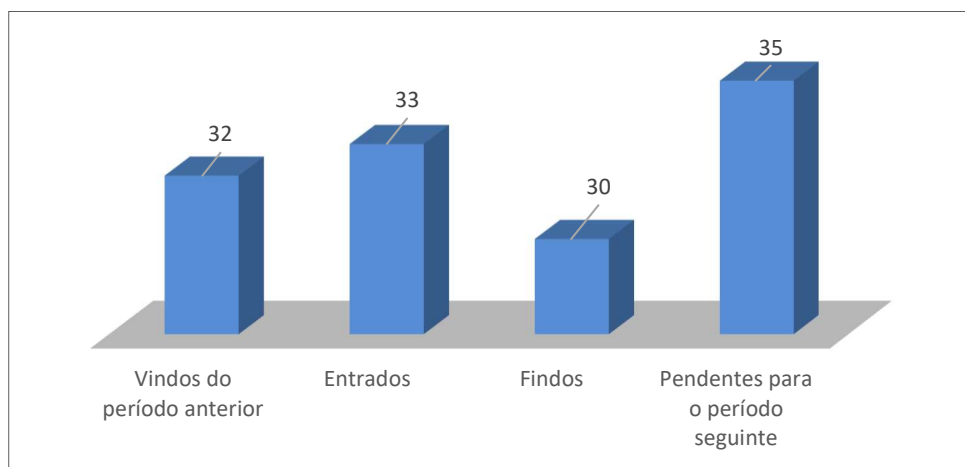


Gráfico 29 - Outras Ações Especiais com intervenção do Ministério Público

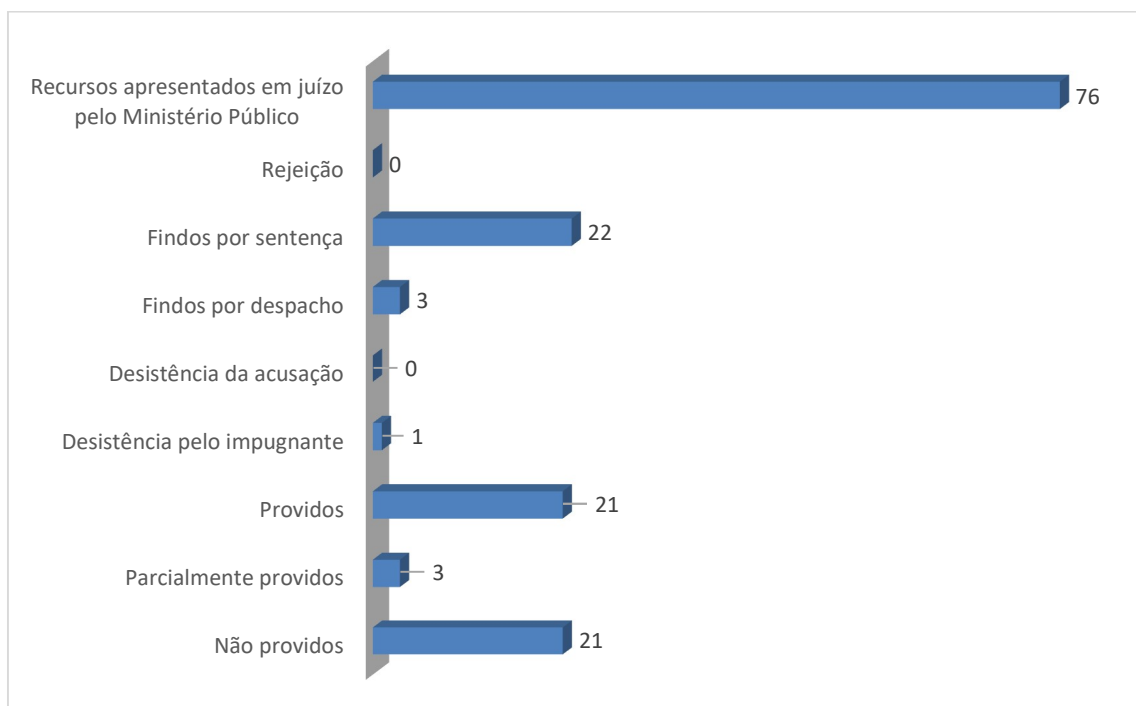


Gráfico 30 - Impugnações Judiciais em Processo de Contraordenação

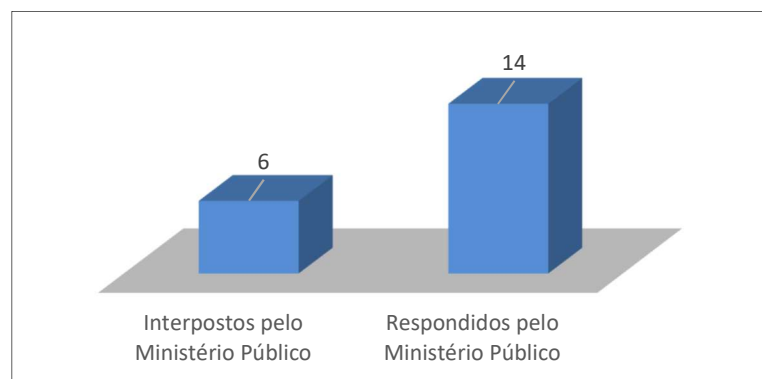


Gráfico 31 - Recursos

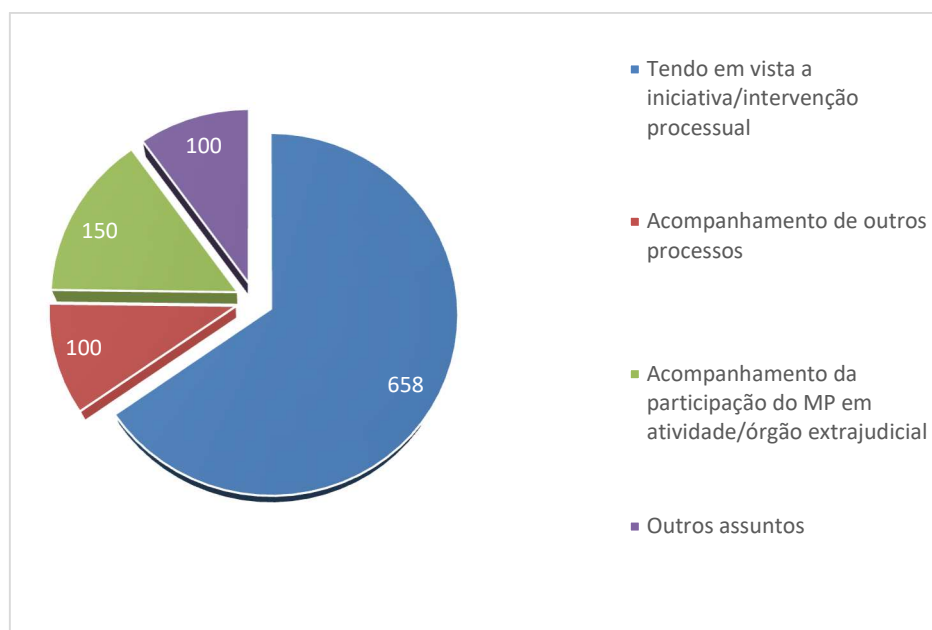


Gráfico 32 - Processos Administrativos Instaurados - Trabalho



VIII. EXECUÇÕES

O Ministério Público da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições cível, laboral, penal e de família e menores, instaurou **660** execuções no valor global de **€ 1 534 774,48 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos)** conforme se discrimina no mapa que segue abaixo.

Naturalmente que nestes valores e no mapa referido não fica espelhada toda a atividade que, direta ou indiretamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.

Execuções instauradas pelo Ministério Público

Tribunal/Área	Espécie	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Marítimo	Custas/multas/coimas	190	€ 90 714,30
Execução	Custas/multas/coimas	21	€ 24 050,57
Penal	Execução de sentença	1	€ 700 695,91
	Custas/multas/coimas	350	€ 318 877,57
Família e Menores	Custas/multas/coimas	2	€ 10 020,00



Trabalho	Contencioso patrimonial do Estado	11	€ 51 941,95
	Execução de sentença laboral	21	€ 122 151,60
	Execução de créditos laborais (art. 564º/5 do CT)	20	€ 56 301,54
	Custas/multas /coimas	44	€ 160 021,04
TOTAL		660	€ 1 534 774,48

IX. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Ministério Público da comarca de Lisboa, de 1 de janeiro a 30 de junho de 2021, fez atendimento formal – muitos e inúmeros tipos de atendimento foram realizados, de forma contínua e ininterrupta e impossível de contabilizar – de 5293 cidadãos, com especial incidência na área penal (1923), em família e menores (1596) e laboral (1396), o que, em larga medida, demonstra vitalidade e presença efetiva e muito relevante do Ministério Público em todas as áreas do sistema judiciário.

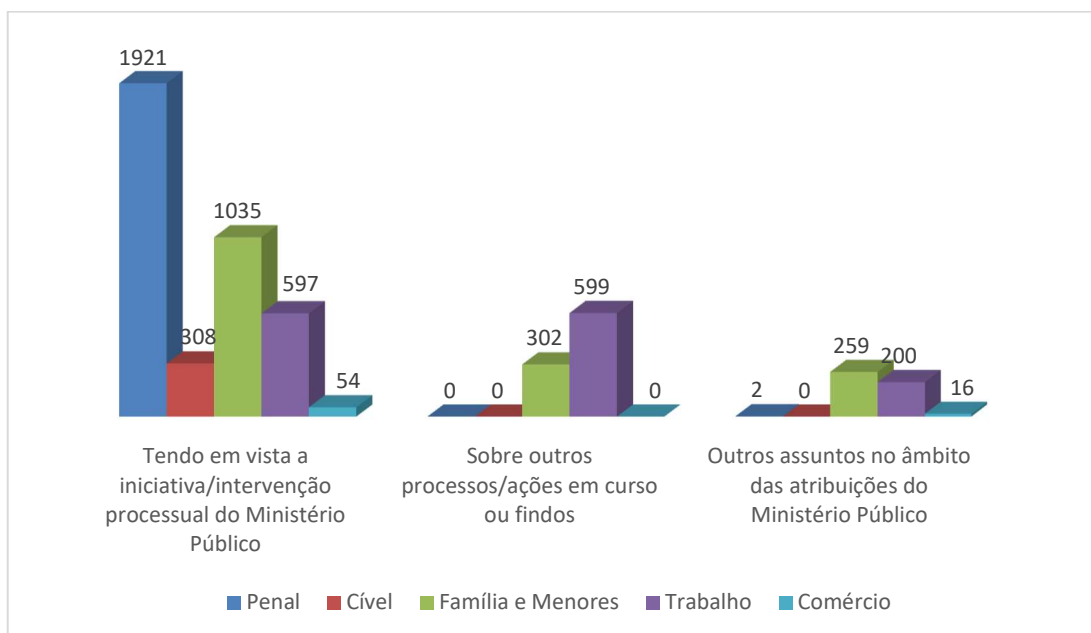
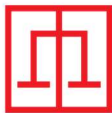


Gráfico 33 - Atendimento ao Público

Lisboa, 2 de novembro de 2021

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa,

(Paulo Morgado de Carvalho)